



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o projeto "Visita à Cerca do Castelo" (cenário medieval), em Óbidos, faz saber que:

**Está interdita a circulação de trânsito e estacionamento de todos os veículos na Cerca do Castelo em Óbidos, assim como parte da Estrada da Cerca (desde o acesso do lado da estação de caminhos de ferro), do dia 05 de agosto às 24h00 do dia 31 de agosto de 2022;**

Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência e de segurança em serviço.

Todas as situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

**E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo.**

Óbidos, 2022/08/05

Presidente da Câmara,  


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel